

## ADITIVO Nº 2

### CONTRATO Nº 006/2019 /IBRACEDS - CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SED.

**2ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 003/2017-SEDI, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE- IBRACEDS**, Associação sem fins lucrativos, por sua filial, inscrita no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás, com sede na Rua 19, S/n, Qd. 22, Lt. 16 Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, Telefone: (062) 3087-4191, neste ato representado por seu Presidente **ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.970.131-49 e RG 334751, SSP/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **EDUARDO PEREIRA CAIXETA MENDES- ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.983.289/0001-08, com nome fantasia **PLANSEG**, com sede na Rua Americano do Brasil, 142, Sala 01, Setor Central, Catalão/GO, CEP: 75701-300, neste ato representado pelo empresário individual **EDUARDO PEREIRA CAIXETA MENDES**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº 4322483 DGPC/GO, devidamente inscrito no CPF/MF nº 955.561.411-34, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente termo aditivo de contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

**1.1.** As partes acima qualificadas firmaram em 13 de agosto de 2019, o presente contrato com a empresa especializada em Segurança e Medicina do Trabalho para o **IBRACEDS**, referente ao objeto do **CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2017- SED**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1.** Considerando que o prazo contratual finda em 12 de agosto de 2020, a referida contratação será prorrogada e terá vigência por mais 239 (duzentos e trinta nove) dias, ou seja, de 13 de agosto de 2020 a 09 de abril de 2021.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente 2º termo aditivo, principalmente no concerne aos valores pactuados e alterados no 1º termo aditivo.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas, passando este a vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 13 de agosto de 2020.

*Lacy G. Machado*  
**Lacy Guaraciaba Machado**  
Secretária do IBRACEDS  
- Em Substituição ao Presidente -  
Art. 36, VI do Estatuto Social

**FRANCISCO TAVEIRA**

**ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA**  
**IBRACEDS**  
**CNPJ Nº 11.067.643/0002-50**  
**CONTRATANTE**

*Mendes*  
**EDUARDO PEREIRA CAIXETA MENDES**  
**EDUARDO PEREIRA CAIXETA**  
**MENDES ME**  
**CNPJ Nº 26.983.289/0001-08**  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

*Lincoln Tolo Maed*

NOME:

CPF: *816304871-72*

**Lincoln Tolo Maed**  
Presidente Administrativo  
IBRACEDS

NOME:

CPF: *038.528.520*

**Rogério Reis dos Santos**  
Assessor Técnico  
IBRACEDS  
Contrato de Gestão 003/2017

CARTÓRIO  
**FRANCISCO TAVEIRA**  
Av. Treantins, 283 - Centro  
CEP 7.015-010 - Goiânia - GO  
Telefone: 62. 3212.050

Selo: 00092008210054909462864 consulte em <https://see.tigo.rus.br/selo>

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de **EDUARDO PEREIRA CAIXETA MENDES**, por ter sido apposta em minha presença. CPF: 038.528.520-11. Dou fé  
Goiânia, 27/08/2020 - 14:27:15h. Emolumentos: R\$4,57, ISS: R\$0,23.

Em Test. *Diógenes Mathias Andrade de Oliveira* da Verdade

**Diógenes Mathias Andrade de Oliveira - escreve**